



Prezado Senhor,

Considerando o recebimento do Requerimento nº 10/2023 dessa Organização, requerendo informações sobre a destinação da arrecadação oriunda da receita advinda das multas em perímetro urbano, esclarecendo o plano orçamentário de tal receita no ano de 2023.

Pois bem,

No que se refere a destinação dos recursos de multas a Emdurb observa a previsão do Art. 320 do CTB, bem como a Resolução CONTRAN nº 875 de 13/09/2021.

Ademais, quanto ao orçamento, é possível a obtenção junto ao Portal de Transparência da Prefeitura, pois o da Emdurb integra o orçamento da Municipalidade. Abaixo os links para acesso:

LEI NUMERO 8 92 5 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

[https://www.marilia.sp.gov.br/arquivos/loa\\_2023\\_16022828.pdf](https://www.marilia.sp.gov.br/arquivos/loa_2023_16022828.pdf)

LEI NUMERO 8 8 6 5 DE 29 DE JUNHO DE 2022 ESTABELECE AS DIRF-TRTZRS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

[https://www.marilia.sp.gov.br/arquivos/ldo\\_2023\\_16022808.pdf](https://www.marilia.sp.gov.br/arquivos/ldo_2023_16022808.pdf)

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DR. VALDEC FOGAÇA DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente  
EMDURB

Sr. WALTER ANTÔNIO FREITAS  
Presidente da Matra – Marília Transparente  
Avenida Carlos Gomes nº 167 – sala 41 – Edifício JB - Centro  
CEP 17501-000 – MARÍLIA/SP